



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

39

Parecer nº: 1847/CGM/2014

Processo: 11798/2014/SESAU

Procedência: Gabinete/ASJUR/SESAU.

Objeto: Análise da Fundamentação Legal do Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2014/SESAU.

Ao Gabinete/ASJUR/SESAU

Os autos do **Processo nº 11798/ASJUR/SESAU**, referem-se à Dispensa de Licitação para locação do imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Estrada do Curuçambá, nº 66-B, Bairro do Curuçambá, no Município de Ananindeua/Pará, destinado a abrigar a USF Curuçambá Urbano, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por um período de 12(doze) meses.

Sobre a Fundamentação Legal de Dispensa de Licitação, assim nos manifestamos:

1) Houve solicitação formal para o aluguel do imóvel, conforme o **Memº 0880/2014DT de 09 de julho de 2014**, subscrito por **Maria Jucinete Oliveira de Souza - COREN 8614 (fls. 01)**.

2) A justificativa para Dispensa de Licitação está devidamente enquadrada nos casos e normas enunciados na **Lei nº 8.666/93**.

3) Está inserido nos autos o **Parecer nº 142/2014/ASJUR/SESAU**, que se manifesta favorável pela adoção do procedimento de Dispensa de Licitação, para locação do imóvel urbano para acolher a USF CURUÇAMBÁ URBANO, pelos requisitos essenciais para aplicação do disposto no **Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93**, assinado em 18 de agosto de 2014, por **Breno de Carvalho Nunes OAB/PA nº 8986-Diretor da ASJUR/SESAU**. (fls. 21 a 27).

4) Houve justificativa e autorizo pelo **Sr. Marco Antonio Luz e Silva - Secretário M. de Saúde de Ananindeua**, em 19 de agosto de 2014, determinando a Dispensa de Licitação, em observância ao disposto no **Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, devendo ser norteado pelo que preceitua o **Art.**



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

35

26, Caput e Parágrafo Único, e nos termos do *Parecer nº 142/2014/ASJUR/SESAU*. (fls. 21 a 27).

5) Está acostada aos autos a Minuta Contratual, às fls. 30 a 33, onde se encontra identificado o objeto contratual, e contempla o regime de execução, constando no mesmo, o preço, as condições de pagamento, os critérios de pagamento, a data base, a periodicidade do reajustamento, o preço do aluguel, os deveres das partes interessadas, e a legislação aplicável.

6) Estão ainda presentes nos autos do processo, nas fls. 10 o Relatório de Visita de 08 de julho de 2014, assinado por *Ana Cristina de Oliveira Senna* - Coordenadora em Organização e Métodos, os documentos exigidos, (fls. 03 a 09) e o Laudo de Avaliação para locação (fls. 12 a 16), de 22 de julho de 2014, assinado por *Ricardo Rizzolli* - Arquiteto.

7) Nas fls. 18, está informada pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, a Dotação Orçamentária para atender o aluguel do imóvel para sediar a USF - Curuçambá Urbano, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), e no valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

8) Encaminhamos para providências cabíveis, recomendando sua publicação nos prazos previstos em Lei, e a obediência a **IN 904/2003 TCM**.

Ananindeua, 22 de Agosto de 2014.


CONTROLE INTERNO